

Manual de Aprovação de Beneficiários Regime Escolar



Índice

1	Enquadramento Legislativo	1
2	Acesso à Aplicação	2
3	Aprovação como Beneficiário Regime Escolar.....	4
3.1	Pedido de Aprovação	6
3.2	Estabelecimentos Abrangidos.....	10
3.3	Declaração de Compromisso	14
3.4	Validação de dados	15
3.5	Submissão de dados	16

1 Enquadramento Legislativo

O Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, prevê um regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas e um regime de distribuição de leite nas escolas.

Com vista a uma melhor eficiência da ajuda concedida e reforço da sua dimensão educativa, foi publicado o Regulamento (UE) 2016/791 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de maio, que veio fundir aqueles regimes num único “Regime Escolar”, sendo este aplicável a partir do ano letivo 2017/2018.

As regras nacionais do regime de ajuda comunitária à distribuição de fruta e produtos hortícolas, bananas e leite e produtos lácteos aos alunos dos estabelecimentos de ensino (Regime Escolar) estão definidas na portaria n.º 37/2024, de 01 de fevereiro.

O Regulamento de Execução (UE) 2017/39 da Comissão e o Regulamento Delegado (UE) 2017/40 da Comissão, ambos de 3 de novembro de 2016, estabelecem as normas de execução e complementares relativamente ao “Regime Escolar”.

Perante a existência de um novo quadro regulamentar para a distribuição de fruta, produtos hortícolas e leite nos estabelecimentos de ensino, torna-se necessário criar condições para assegurar a necessária transição, procurando acautelar os interesses dos requerentes que vinham beneficiando dos regimes, agora unificados, e permitir-lhes participar no “Regime Escolar” desde o ano letivo 2017/2018.

As entidades beneficiárias das ajudas à distribuição gratuita de produtos do “Regime Escolar” carecem de aprovação prévia junto do IFAP I.P., mediante apresentação de um pedido de aprovação até 31 de Julho anterior ao início do ano letivo.

Neste contexto, foi desenvolvida na plataforma web uma aplicação para apresentação, por parte das entidades requerentes, do pedido de aprovação como beneficiários das ajudas à distribuição gratuita de produtos no âmbito do “Regime Escolar”.

O presente manual destina-se a auxiliar os requerentes na apresentação do referido pedido de aprovação, sendo apresentadas as diferentes funcionalidades da aplicação no que respeita ao seu acesso e correto preenchimento do formulário de aprovação.

2 Acesso à Aplicação

O acesso à aplicação relativa ao pedido de aprovação como beneficiários das ajudas à distribuição gratuita de produtos no âmbito do “Regime Escolar” é efetuado através do portal do IFAP utilizando o seguinte endereço: <https://www.ifap.pt/portal/>

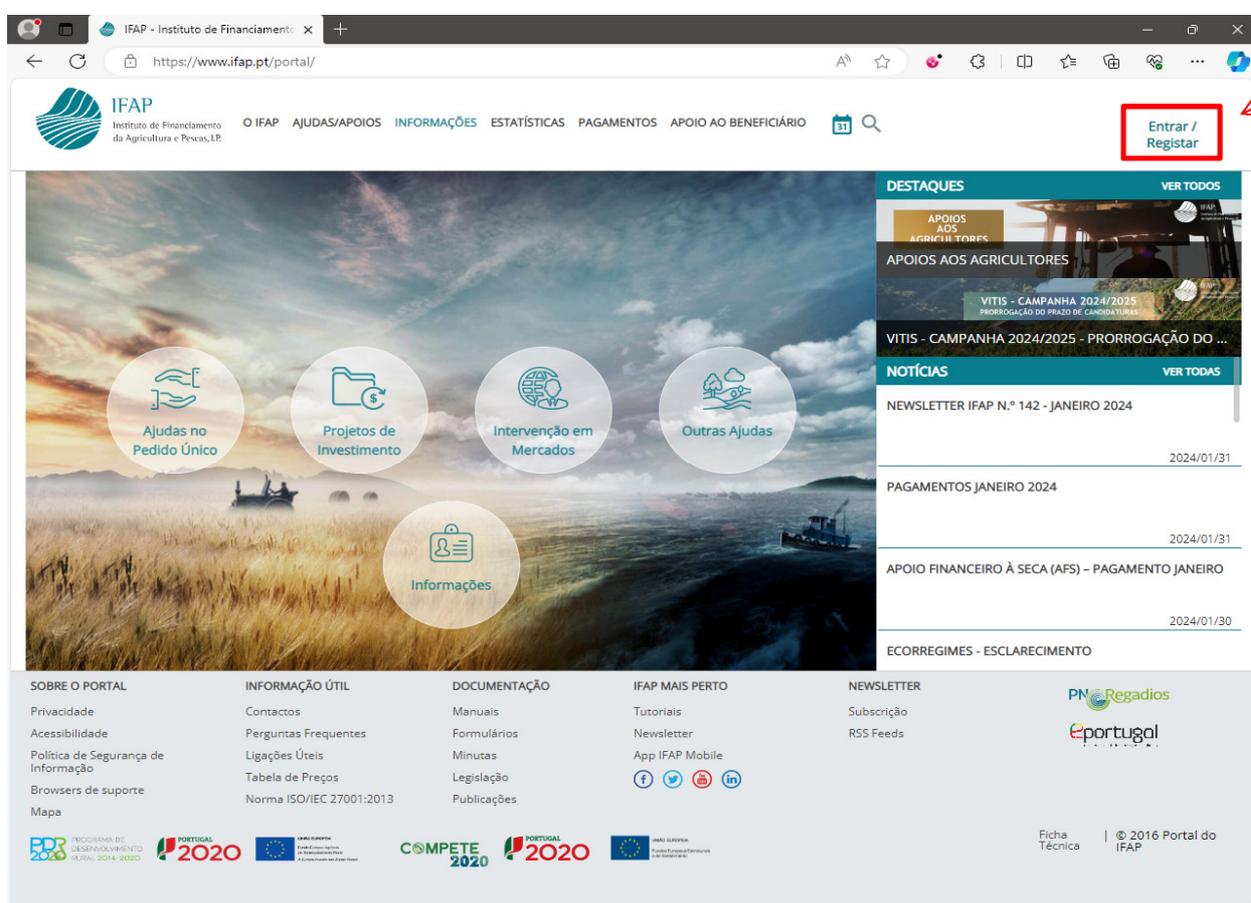


Figura 1 – Portal do IFAP

Os requerentes que pretendam vir a beneficiar deste regime, devem proceder ao registo de beneficiário no IFAP, solicitando igualmente os devidos acessos ao Portal do IFAP através do endereço <https://www.ifap.pt/portal/>

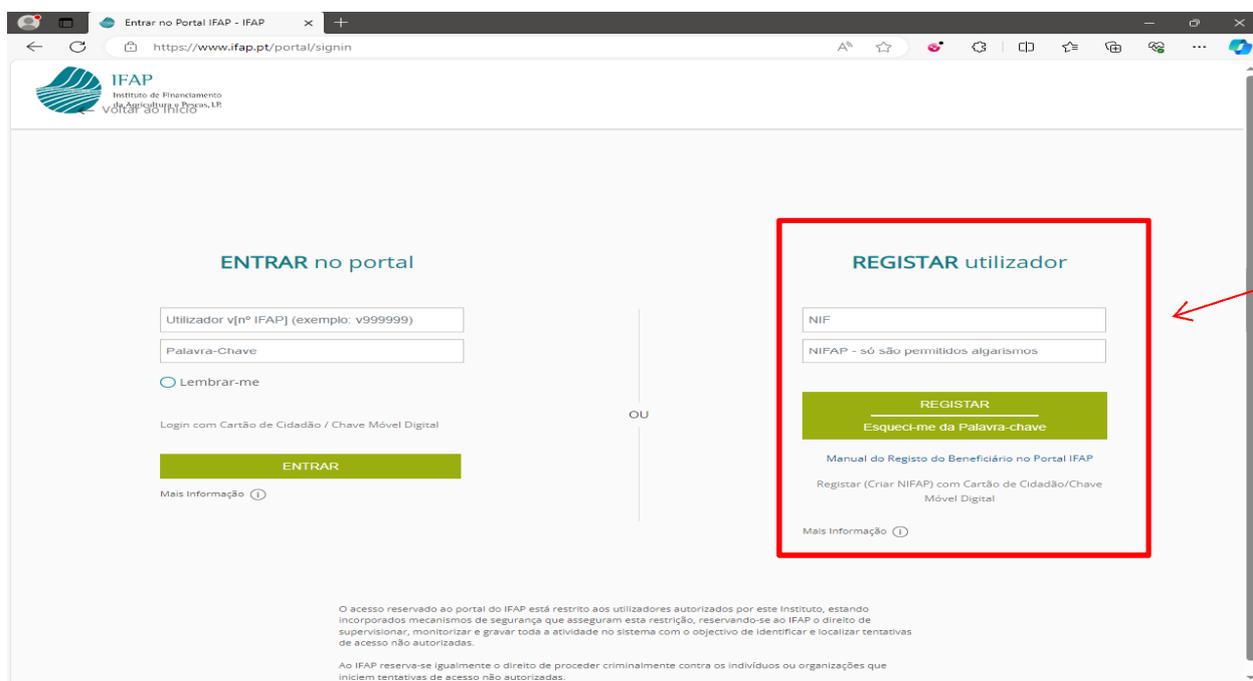


Figura 2 – Registo no Portal do IFAP

Atribuídos os acessos (utilizador e password), ao portal do IFAP, deverá iniciar sessão inserindo os mesmos nos seguintes campos:

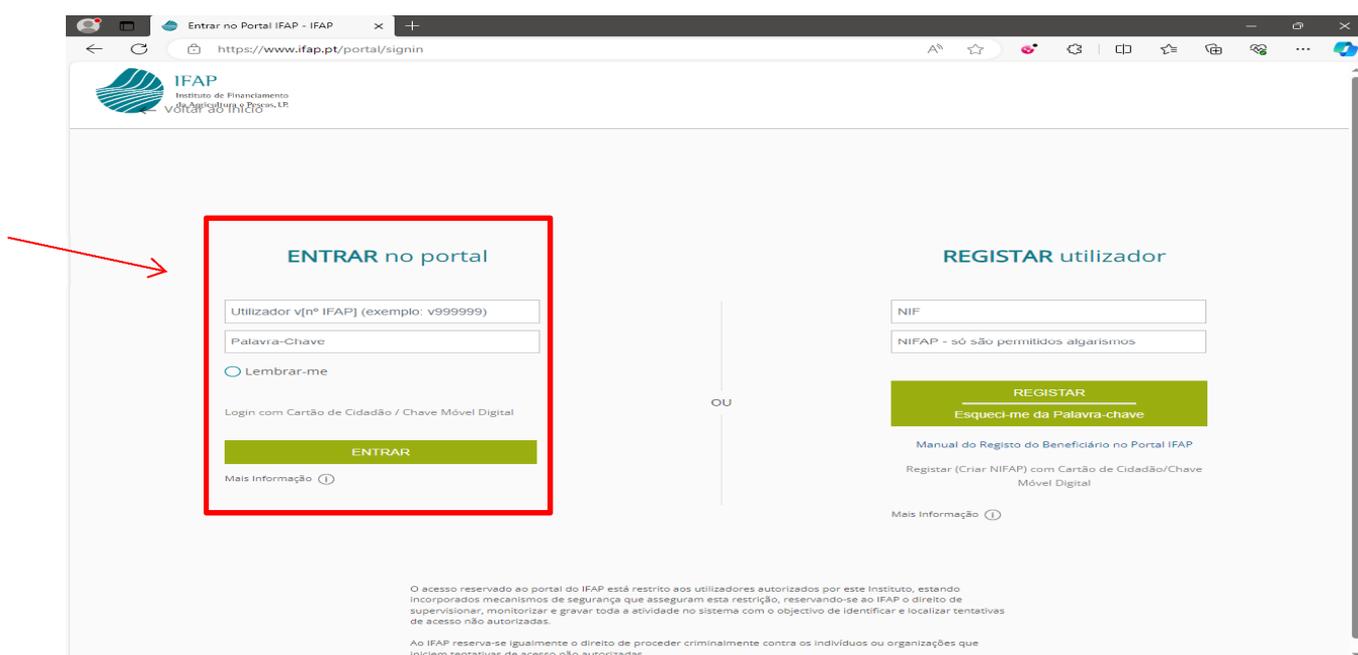


Figura 3 – Acesso ao Portal do IFAP

3 Aprovação como Beneficiário Regime Escolar

Para serem aprovados como beneficiários do Regime Escolar deverão seguir os seguintes passos:

Entrar na “Área Reservada” e escolher o menu “O Meu Processo”

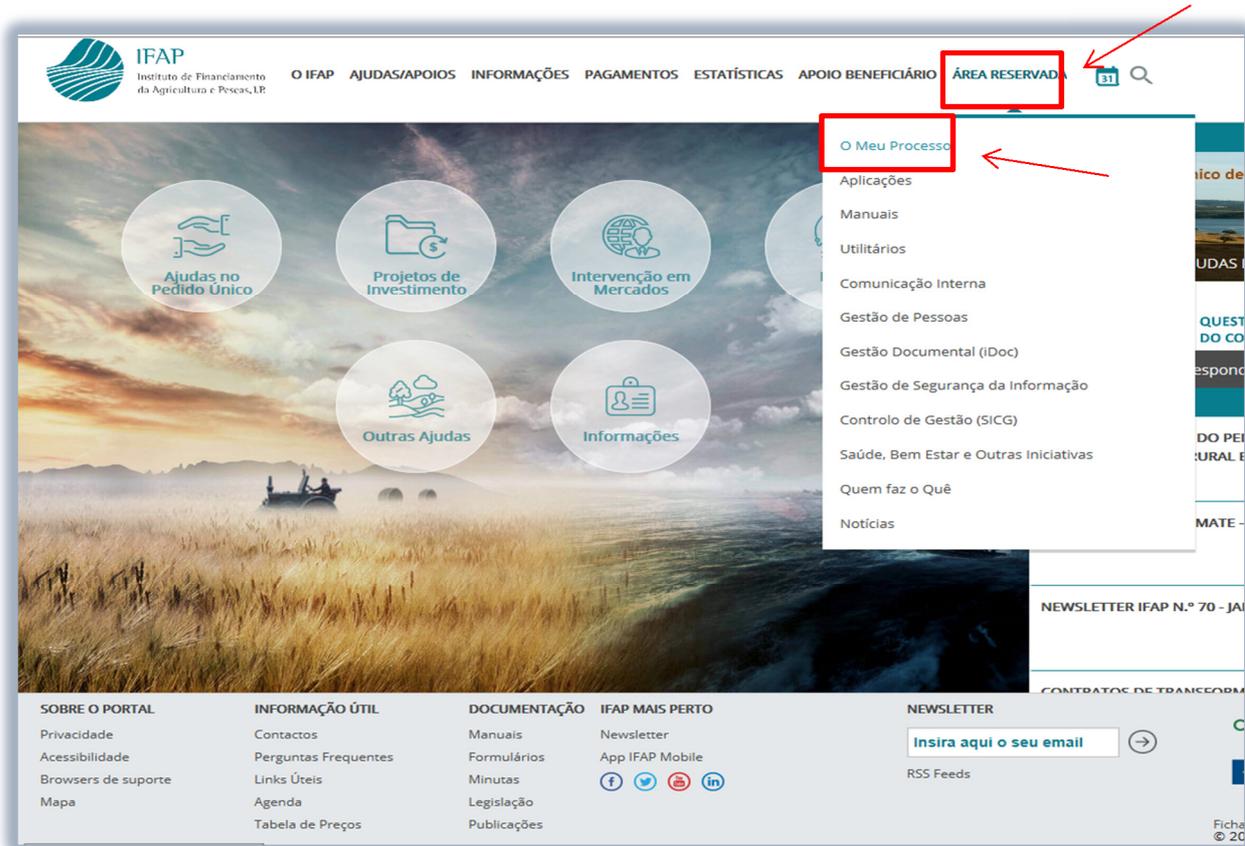


Figura 4 – Na “Área Reservada”, escolher o menu “O Meu Processo”

Posteriormente seleccionar “Medidas de Mercado”

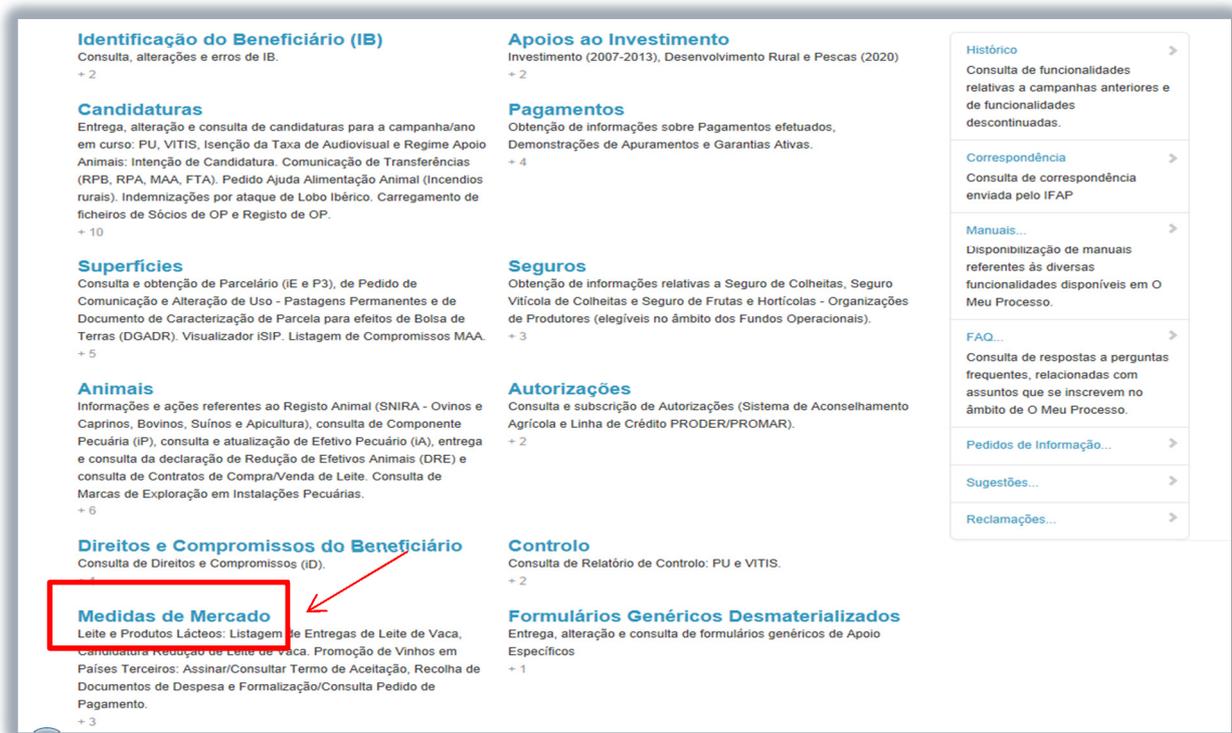


Figura 5 – Seleccionar “Medidas de Mercado”

Escolher “Regime Escolar”



Figura 6 – Seleccionar “Regime Escolar”

3.1 Pedido de Aprovação

Selecionar “Pedido de Aprovação”



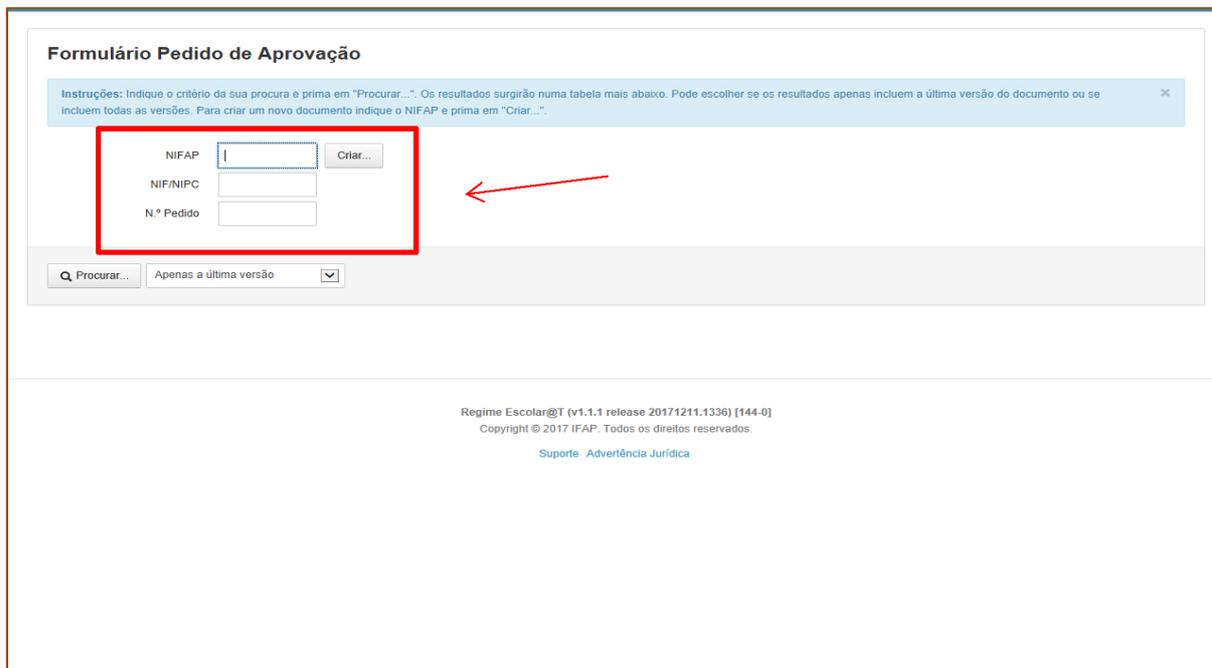
Figura 7 – Selecionar “Pedido de Aprovação ”

Em seguida “Formulário Pedido de Aprovação”



Figura 8 – Selecionar “Formulário Pedido de Aprovação ”

Deverá preencher o campo NIFAP ou NIF e clicar no botão Criar



Formulário Pedido de Aprovação

Instruções: Indique o critério da sua procura e prima em "Procurar...". Os resultados surgirão numa tabela mais abaixo. Pode escolher se os resultados apenas incluem a última versão do documento ou se incluem todas as versões. Para criar um novo documento indique o NIFAP e prima em "Criar...".

NIFAP

NIF/NIPC

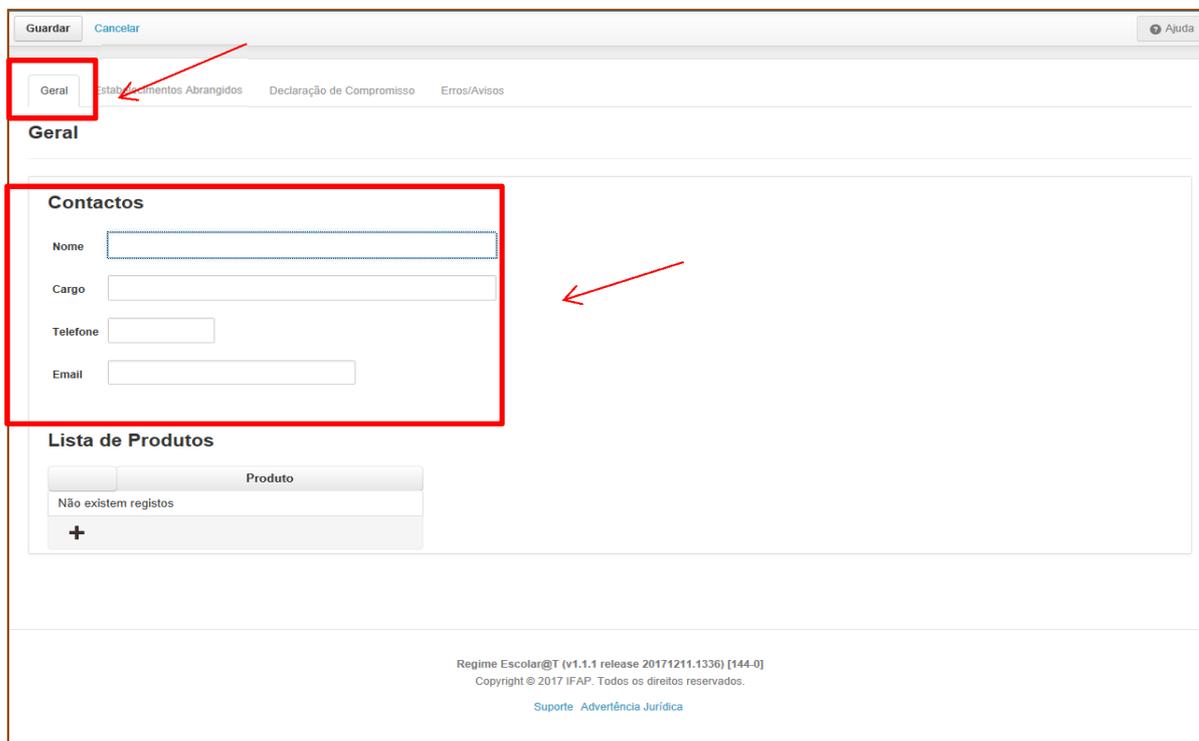
N.º Pedido

Q Procurar... Apenas a última versão

Regime Escolar@T (v1.1.1 release 20171211.1336) [144-0]
Copyright © 2017 IFAP. Todos os direitos reservados.
[Suporte](#) [Advertência Jurídica](#)

Figura 9 – Preencher NIFAP ou NIF e clicar no botão Criar

Os campos relativos a Contactos, cargo, telefone e Email deverão ser preenchidos



Guardar Cancelar Ajuda

Geral Estat. Documentos Abrangidos Declaração de Compromisso Erros/Avisos

Geral

Contactos

Nome

Cargo

Telefone

Email

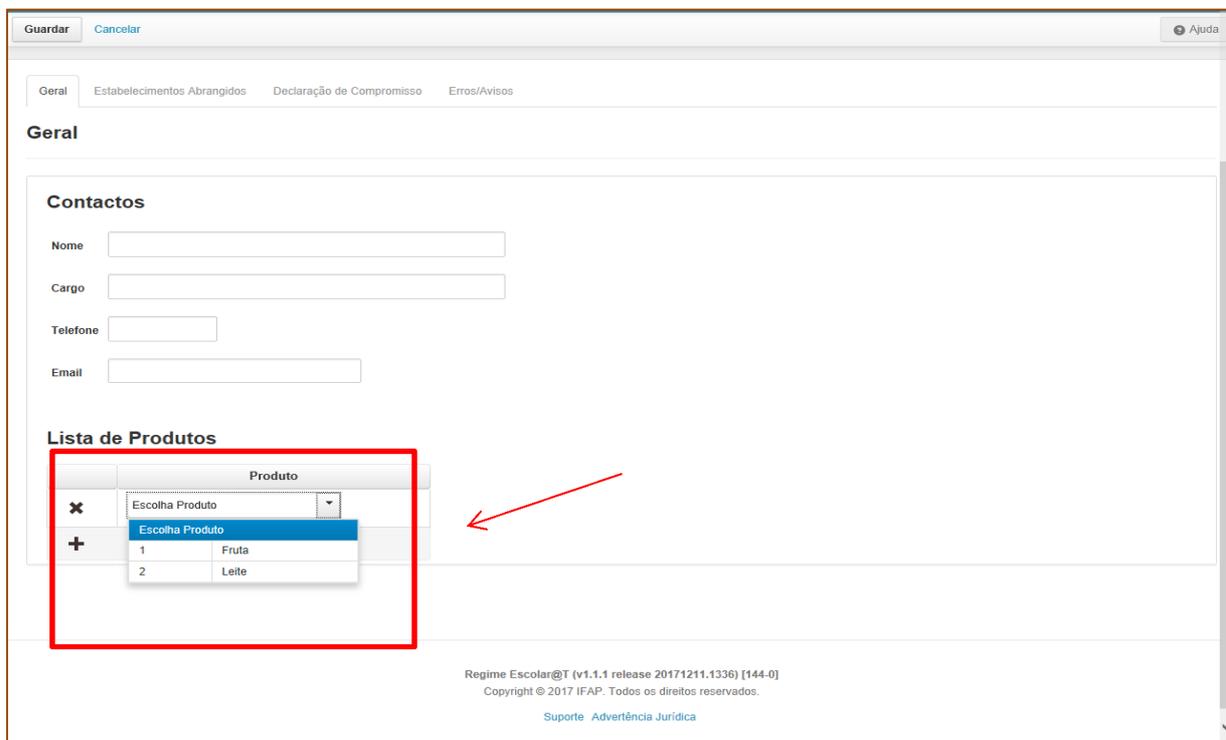
Lista de Produtos

Produto
Não existem registos
+

Regime Escolar@T (v1.1.1 release 20171211.1336) [144-0]
Copyright © 2017 IFAP. Todos os direitos reservados.
[Suporte](#) [Advertência Jurídica](#)

Figura 10 – Preencher, na divisão Geral, os campos Contactos

Bem como a lista de produtos relativamente aos quais pretendem a aprovação (no caso de pretendem distribuir logurte e/ou Queijo deverão selecionar, para aprovação, o produto Leite)



Guardar Cancelar Ajuda

Geral Estabelecimentos Abrangidos Declaração de Compromisso Erros/Avisos

Geral

Contactos

Nome

Cargo

Telefone

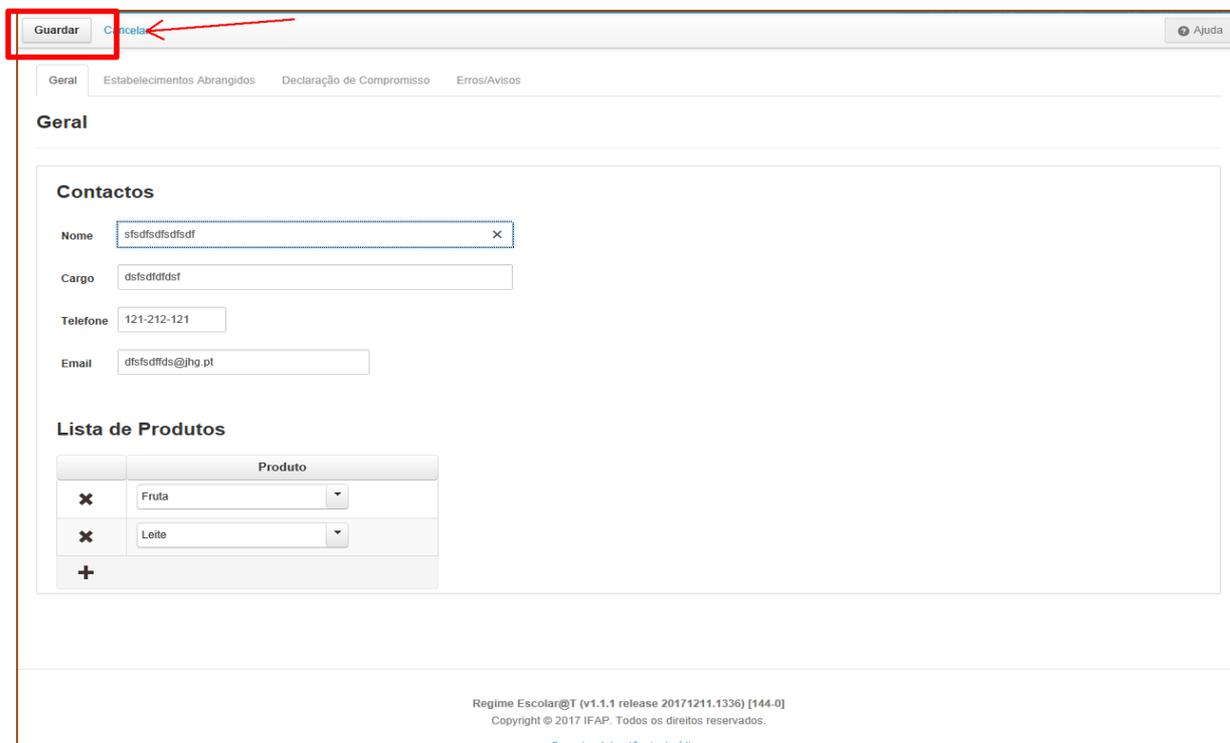
Email

Lista de Produtos

Produto	
✕	Escolha Produto
+	Escolha Produto
1	Fruta
2	Leite

Regime Escolar@T (v1.1.1 release 20171211.1336) [144-0]
Copyright © 2017 IFAP. Todos os direitos reservados.
[Suporte](#) [Advertência Jurídica](#)

Figura 11 – Preencher, na divisão Geral, o campo Lista de Produtos



Guardar Cancelar Ajuda

Geral Estabelecimentos Abrangidos Declaração de Compromisso Erros/Avisos

Geral

Contactos

Nome

Cargo

Telefone

Email

Lista de Produtos

Produto	
✕	Fruta
✕	Leite
+	

Regime Escolar@T (v1.1.1 release 20171211.1336) [144-0]
Copyright © 2017 IFAP. Todos os direitos reservados.
[Suporte](#) [Advertência Jurídica](#)

Figura 12 – Guardar os dados preenchidos na divisão Geral

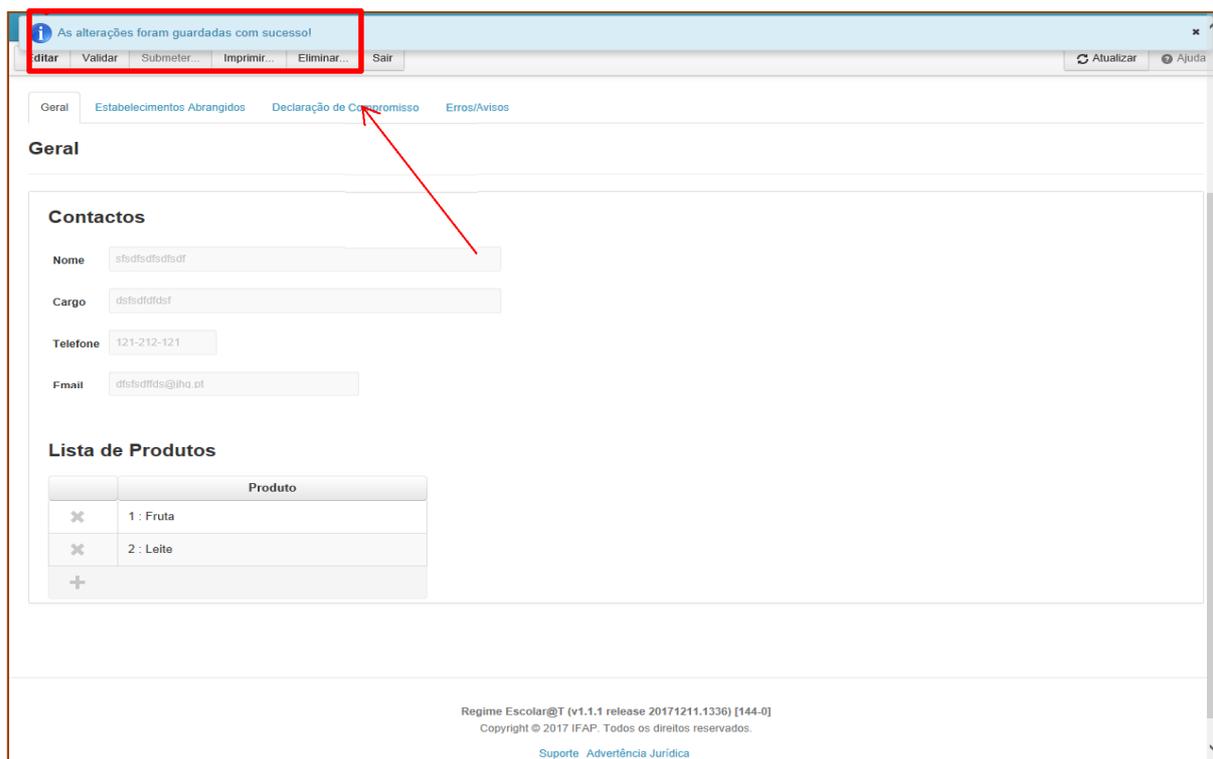


Figura 13 – Confirmação que os dados foram guardados

Se quiserem alterar ou completar algum dado já inserido deverão voltar a clicar em Editar

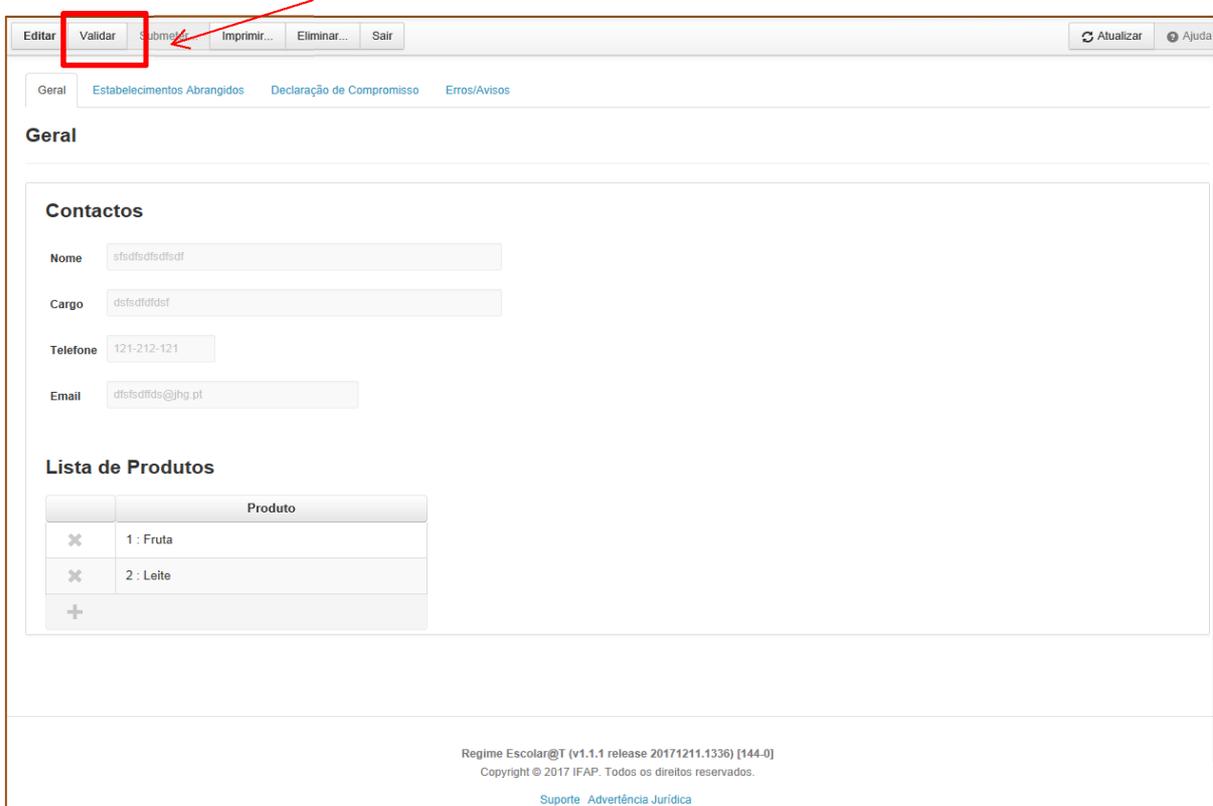


Figura 14 – Para corrigir/alterar os dados já inseridos deverá clicar em Editar

3.2 Estabelecimentos Abrangidos

Na divisão Estabelecimentos Abrangidos deverão indicar os diferentes estabelecimentos que irão fazer parte do Regime Escolar.

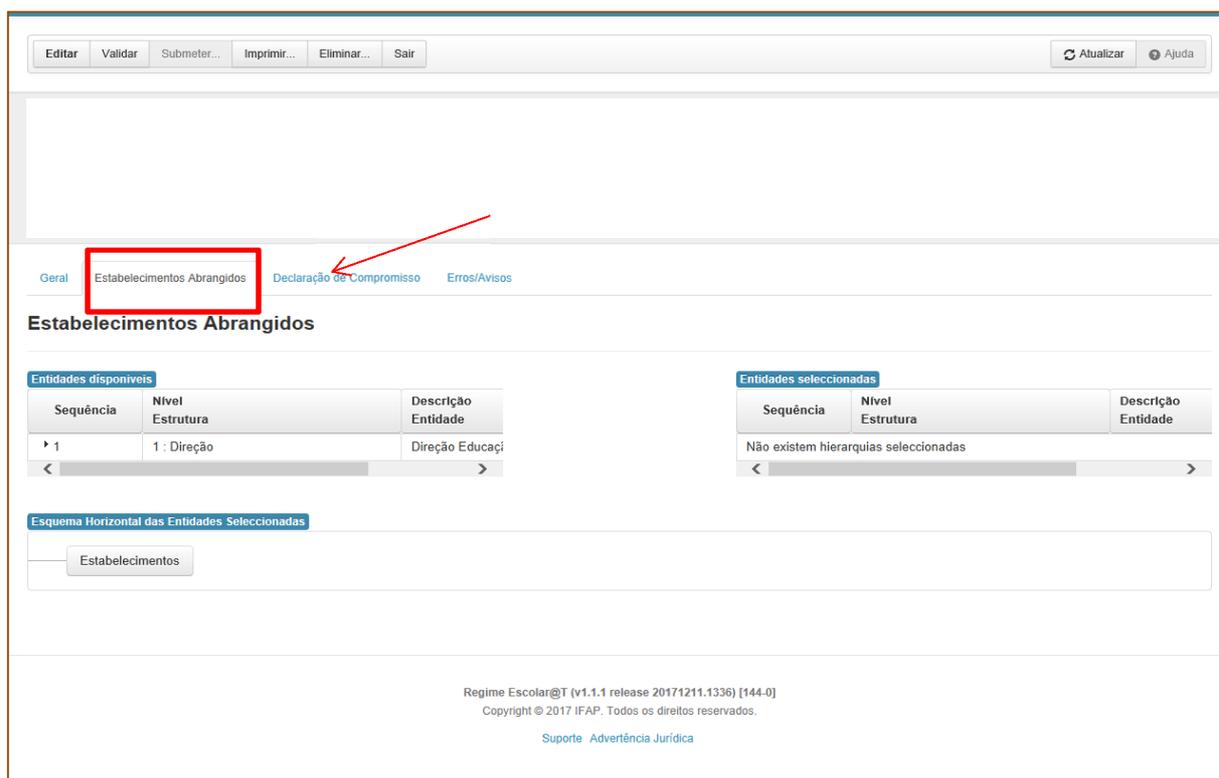
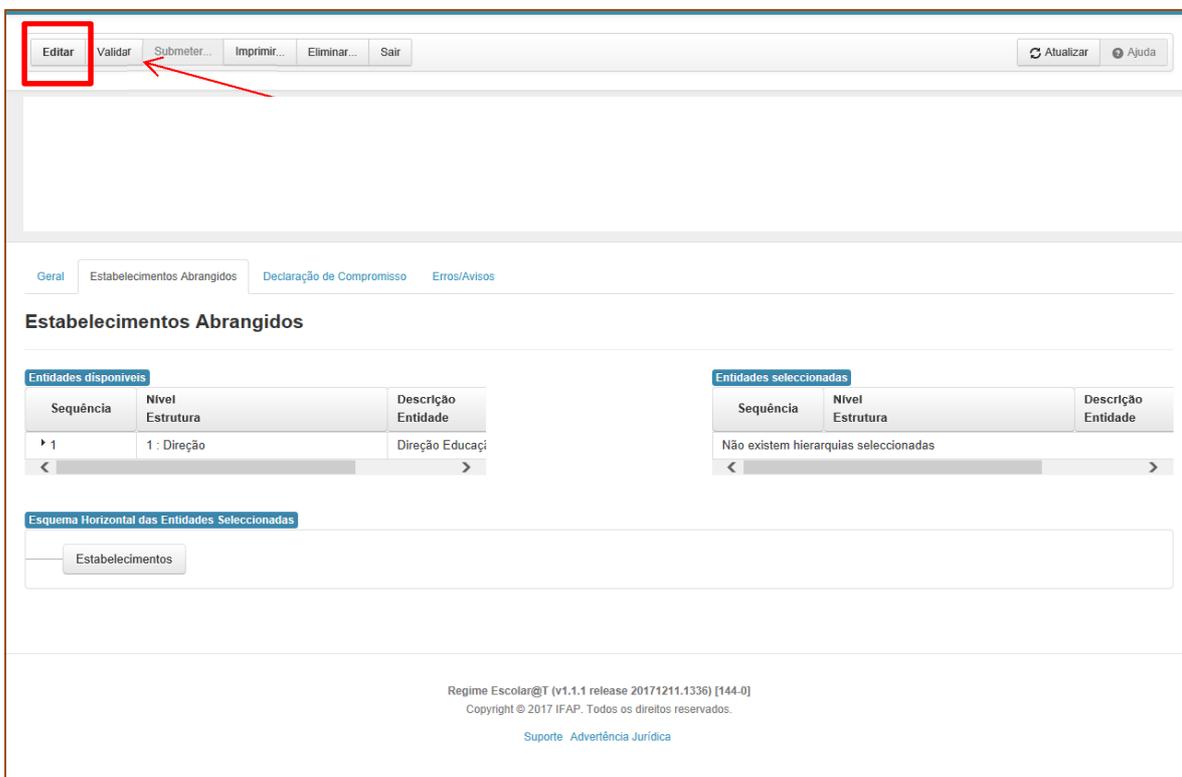


Figura 15 – Selecionar a divisão Estabelecimentos Abrangidos

Para selecionar os estabelecimentos a abranger, deverão clicar no número sequencial (figura 18 e 19) para escolher o Nível de Estrutura que está acometido à entidade que formaliza o pedido, tendo em conta o seguinte:

- DGESTE – Nível de Estrutura 1 – Direção – Deverá ser selecionado este nível e clicar em Adiciona/Remover para escolher as entidades que pretendem (figura 20);
- Municípios – Nível de Estrutura 2 – Município – Deverão selecionar este nível e clicar em Adiciona/Remover para escolher as entidades que pretendem (figura 20);
- Agrupamentos Escolares – Nível de Estrutura 3 – Agrupamento Escolar – Deverão selecionar este nível e clicar em Adiciona/Remover para escolher as entidades que pretendem (figura 20).

Para iniciar a seleção, deverá clicar em “Editar”:



Editar Validar Submeter... Imprimir... Eliminar... Sair Atualizar Ajuda

Geral Estabelecimentos Abrangidos Declaração de Compromisso Erros/Avisos

Estabelecimentos Abrangidos

Entidades disponíveis

Sequência	Nível Estrutura	Descrição Entidade
1	1 : Direção	Direção Educaç

Entidades seleccionadas

Sequência	Nível Estrutura	Descrição Entidade
Não existem hierarquias seleccionadas		

Esquema Horizontal das Entidades Seleccionadas

Estabelecimentos

Regime Escolar@T (v1.1.1 release 20171211.1336) [144-0]
Copyright © 2017 IFAP. Todos os direitos reservados.
[Suporte](#) [Advertência Jurídica](#)

Figura 16 – Para seleccionar as entidades disponíveis clicar em Editar

Estando em modo de edição, deve ir clicando na seta associada ao indicador de sequência, até obter o nível de desagregação adequado ao tipo de entidade que está a formalizar o pedido, como consta do exemplo das figuras infra.

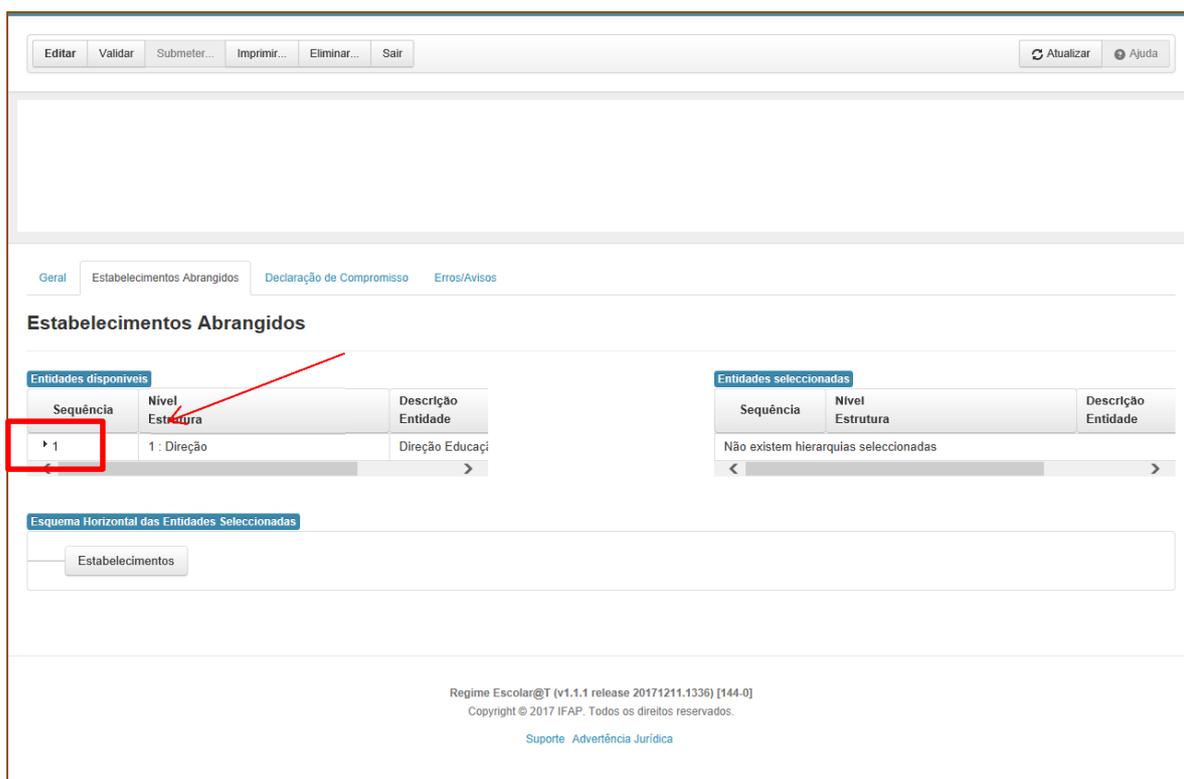


Figura 17 – Para visualizar as entidades disponíveis clicar no número sequencial

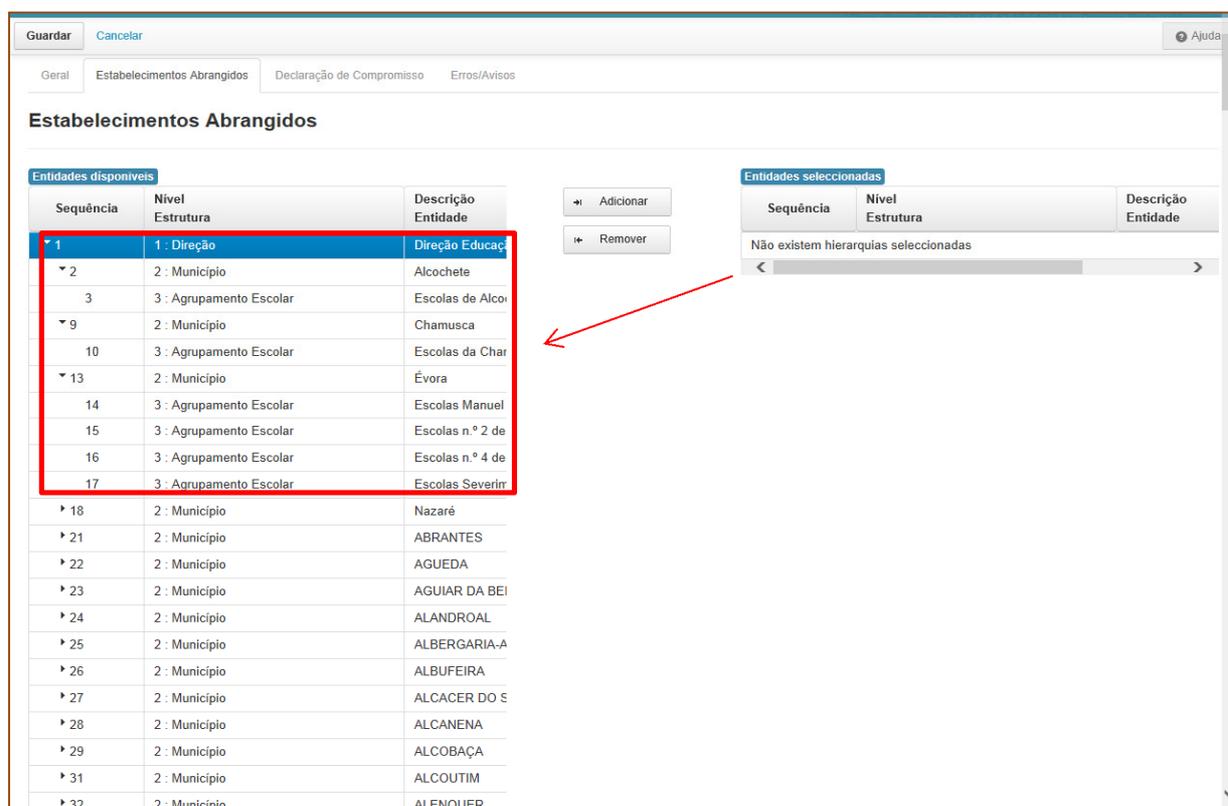


Figura 18 – Para visualizar os vários níveis das entidades disponíveis clicar no número sequencial

Depois de realizada esta ação, e estando no nível de desagregação pretendido, ao selecionar “Adicionar”, vai trazer para o pedido de aprovação toda a estrutura de escolas/agrupamentos, que está associada a essa entidade.

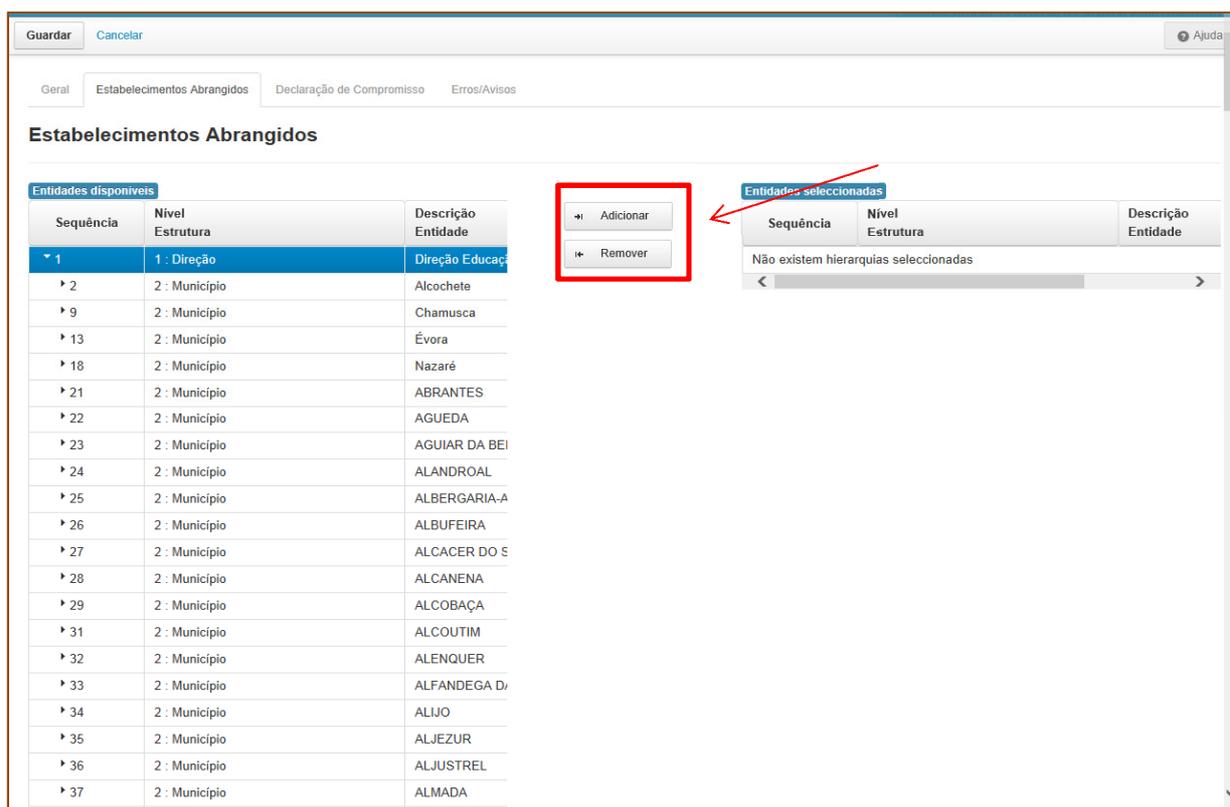
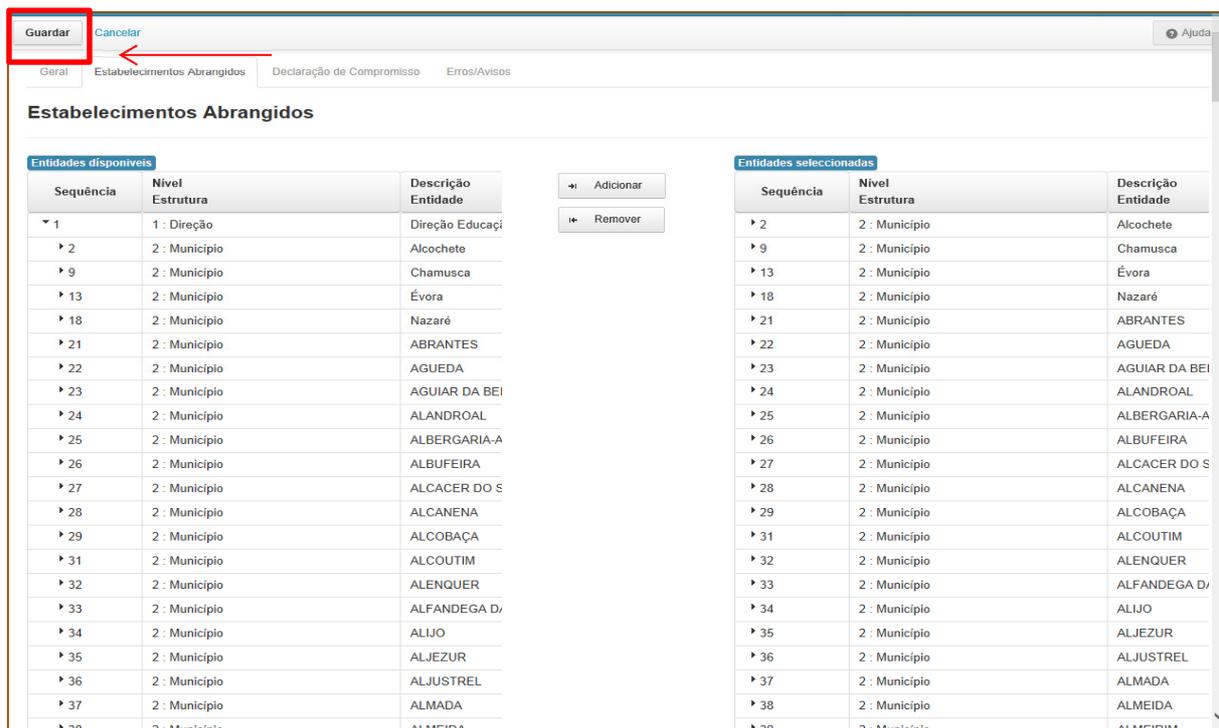


Figura 19 – Adiciona/Remover para escolher as entidades que pretendem

Na eventualidade de verificar que tem associados agrupamentos/escolas, que não devem ser abrangidos por este pedido de aprovação, deverá selecionar essas entidades, e clicar no botão “Remover”

Depois de seleccionados e confirmados os estabelecimentos de ensino a abranger pelo pedido, deverão guardar a informação, tal como indicado na figura seguinte.



Estabelecimentos Abrangidos

Entidades disponíveis			Entidades seleccionadas		
Sequência	Nível Estrutura	Descrição Entidade	Sequência	Nível Estrutura	Descrição Entidade
1	1 : Direção	Direção Educaçã	2	2 : Município	Alcochete
2	2 : Município	Alcochete	9	2 : Município	Chamusca
9	2 : Município	Chamusca	13	2 : Município	Évora
13	2 : Município	Évora	18	2 : Município	Nazaré
18	2 : Município	Nazaré	21	2 : Município	ABRANTES
21	2 : Município	ABRANTES	22	2 : Município	AGUEDA
22	2 : Município	AGUEDA	23	2 : Município	AGUIAR DA BEI
23	2 : Município	AGUIAR DA BEI	24	2 : Município	ALANDROAL
24	2 : Município	ALANDROAL	25	2 : Município	ALBERGARIA-A
25	2 : Município	ALBERGARIA-A	26	2 : Município	ALBUFEIRA
26	2 : Município	ALBUFEIRA	27	2 : Município	ALCACER DO S
27	2 : Município	ALCACER DO S	28	2 : Município	ALCANENA
28	2 : Município	ALCANENA	29	2 : Município	ALCOBAÇA
29	2 : Município	ALCOBAÇA	31	2 : Município	ALCOUTIM
31	2 : Município	ALCOUTIM	32	2 : Município	ALENQUER
32	2 : Município	ALENQUER	33	2 : Município	ALFANDEGA D/
33	2 : Município	ALFANDEGA D/	34	2 : Município	ALIJO
34	2 : Município	ALIJO	35	2 : Município	ALJEZUR
35	2 : Município	ALJEZUR	36	2 : Município	ALJUSTREL
36	2 : Município	ALJUSTREL	37	2 : Município	ALMADA
37	2 : Município	ALMADA	38	2 : Município	ALMEIDA
38	2 : Município	ALMEIDA	39	2 : Município	ALMEIRIM

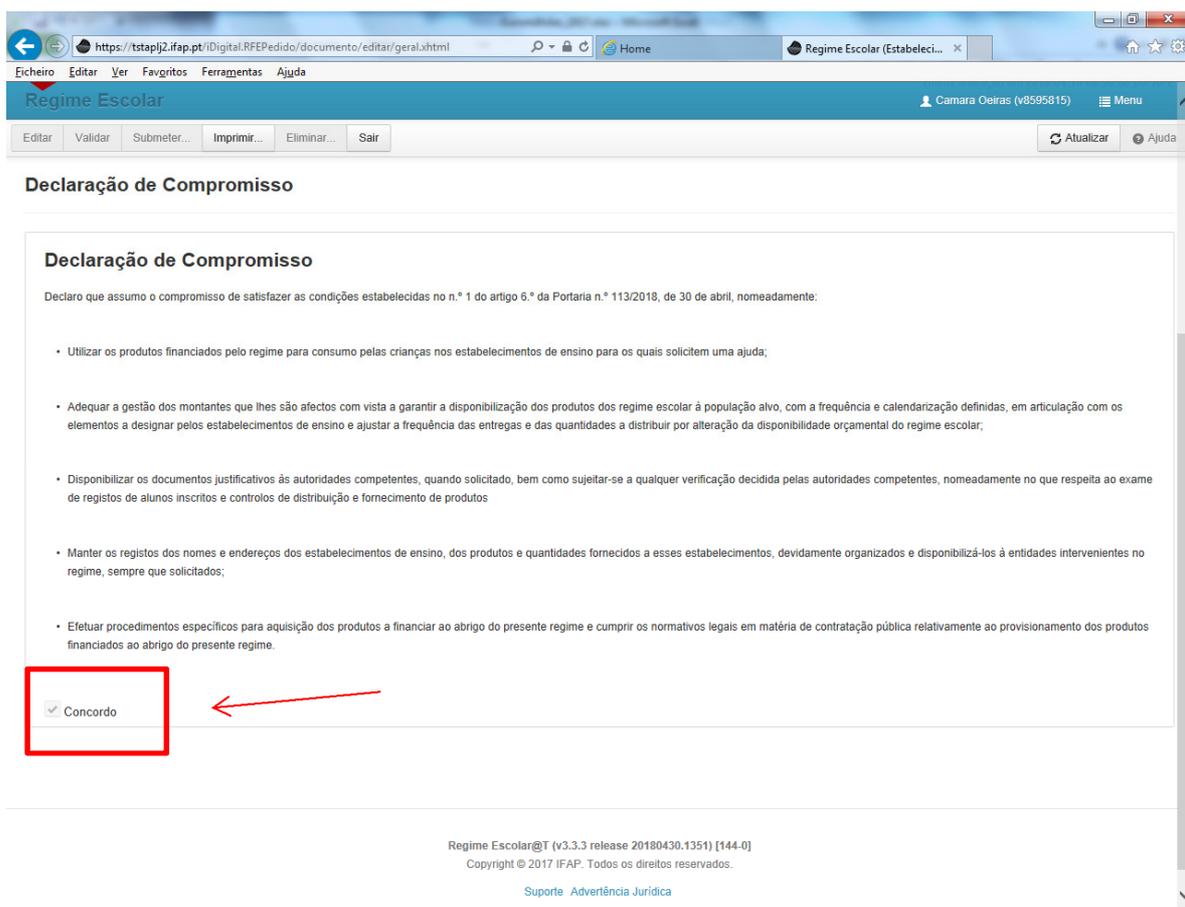
Figura 20 – Depois de seleccionadas as entidades guardar a informação

Nota: Chama-se a atenção que, após a seleccionados os estabelecimentos, caso clique no botão “**Cancelar**” sem seleccionar o botão “**Guardar**”, os dados do registo não ficam armazenados para utilização futura.

3.3 Declaração de Compromisso

Declaração de compromisso, visa vincular o requerente às obrigações a que este está vinculado, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 37/2024, de 01 de fevereiro.

Nesse sentido, este formulário tem vertido esses compromissos, devendo ser aposta a respetiva confirmação na check –box da figura infra, e guardar essa informação.



Declaração de Compromisso

Declaro que assumo o compromisso de satisfazer as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 113/2018, de 30 de abril, nomeadamente:

- Utilizar os produtos financiados pelo regime para consumo pelas crianças nos estabelecimentos de ensino para os quais solicitem uma ajuda;
- Adequar a gestão dos montantes que lhes são afectos com vista a garantir a disponibilização dos produtos do regime escolar à população alvo, com a frequência e calendarização definidas, em articulação com os elementos a designar pelos estabelecimentos de ensino e ajustar a frequência das entregas e das quantidades a distribuir por alteração da disponibilidade orçamental do regime escolar;
- Disponibilizar os documentos justificativos às autoridades competentes, quando solicitado, bem como sujeitar-se a qualquer verificação decidida pelas autoridades competentes, nomeadamente no que respeita ao exame de registos de alunos inscritos e controlos de distribuição e fornecimento de produtos
- Manter os registos dos nomes e endereços dos estabelecimentos de ensino, dos produtos e quantidades fornecidos a esses estabelecimentos, devidamente organizados e disponibilizá-los à entidades intervenientes no regime, sempre que solicitados;
- Efetuar procedimentos específicos para aquisição dos produtos a financiar ao abrigo do presente regime e cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública relativamente ao provisionamento dos produtos financiados ao abrigo do presente regime.

Concordo

Regime Escolar@T (v3.3.3 release 20180430.1351) [144-0]
Copyright © 2017 IFAP. Todos os direitos reservados.
[Suporte](#) [Advertência Jurídica](#)

Figura 21 – Clicar no campo “concordo” da Declaração de Compromisso.

3.4 Validação de dados

Após a introdução de toda a informação relativa ao Pedido de Aprovação deverão validar os dados em causa clicando no botão Validar.

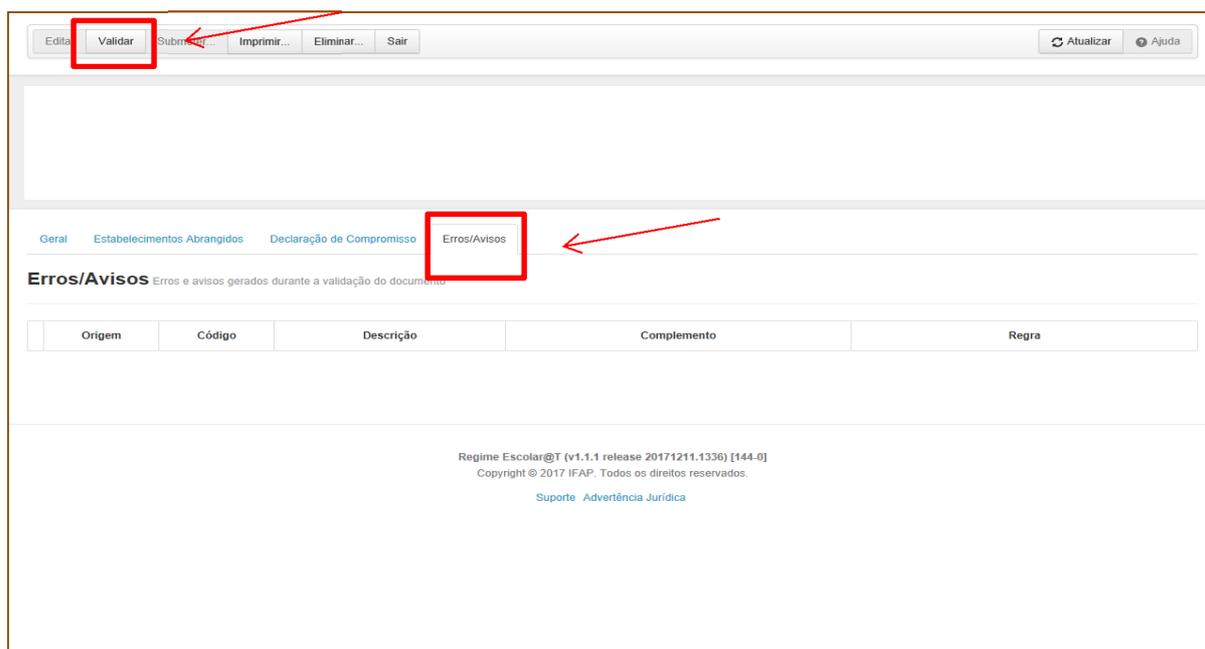


Figura 22 – Após validação verificar que tipo de erros aparece, na divisão Erros/Avisos

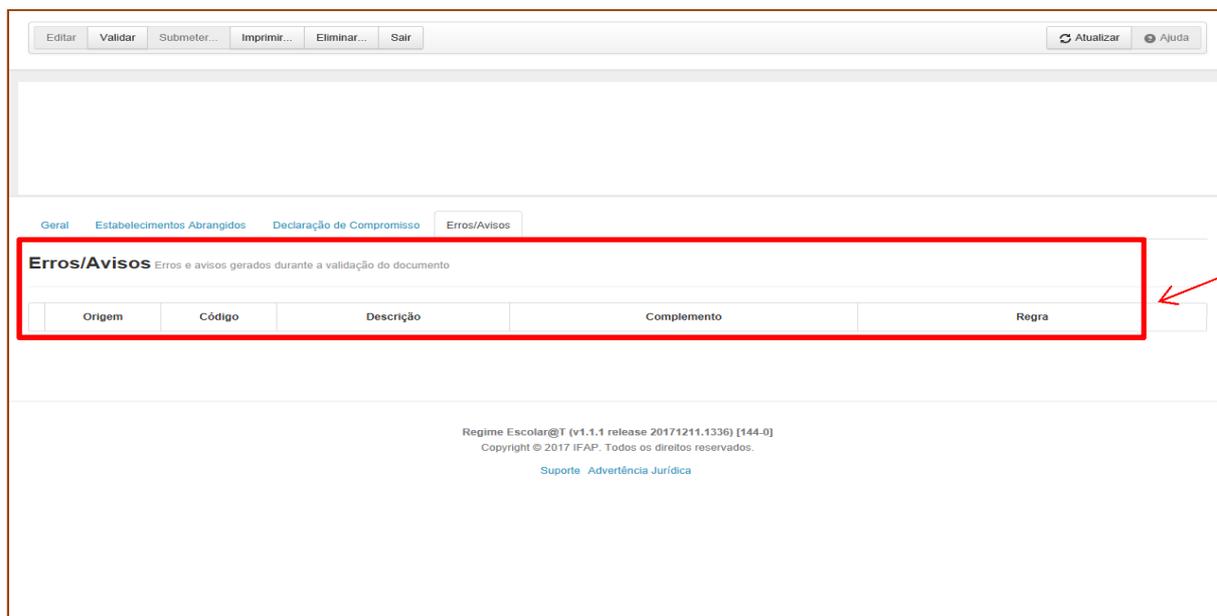


Figura 23 – Os erros/avisos que são enunciados deverão ser corrigidos.

3.5 Submissão de dados

Depois da validação dos dados e verificação de que não há erros/avisos impeditivos, o formulário do Pedido de Aprovação deverá ser submetido, clicando, para o efeito, no botão Submeter.

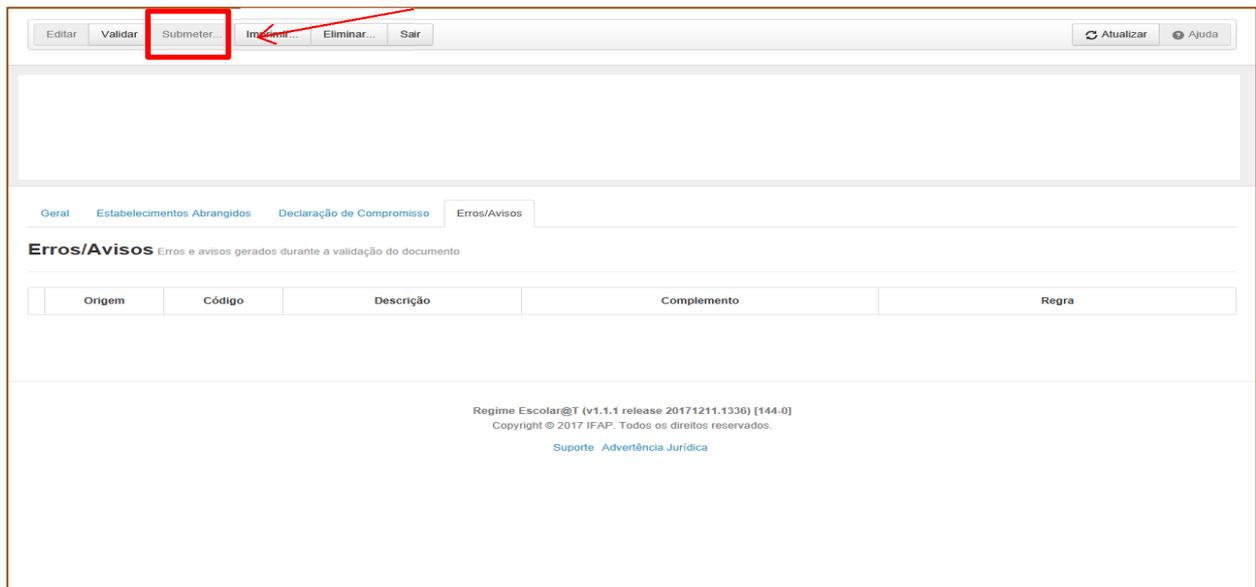


Figura 24 – Submeter o formulário do Pedido de Aprovação.

FICHA TÉCNICA

Título

«Manual de Aprovação de Beneficiários Regime Escolar»
«Versão 2»

Autor/Editor

INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.
Rua Castilho, n.º 45-51
1049-002 Lisboa
Tel. 21 384 60 00
Fax: 21 384 61 70
Email: ifap@ifap.pt * Website: www.ifap.pt

Conceção técnica

«Departamento de Apoios de Mercado»
«Unidade de medidas de Intervenção em Mercados»

Data de edição

«01 de fevereiro de 2024»